

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Nº 400. Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Pequena Central Hidrelétrica Rio Imarul LTDA. Usina: CGH Pingo de Ouro. Unidades Geradoras: UG1, de 1.200 kW de capacidade instalada, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013. Localização: Município de São Pedro de Alcântara, estado de Santa Catarina.

Nº 401. Processo nº: 48500.002755/2018-71. Interessados: Central Eólica Aventura II S.A. Usina: EOL Aventura II. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.200 kW cada, totalizando 21.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Touros, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 402. Processo nº: 48500.000558/2019-07. Interessados: Parque Eólico Ventos de São João 10 S.A. Usina: EOL Ventos de São João 10. Unidades Geradoras UG3, de 4.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho Nº 379, de 10 de fevereiro de 2021, publicado em resumo no D.O. de 11.02.2021, Seção 1, p. 83, v. 159, n. 29, onde se lê: "UG1, de 4.200 kW de capacidade instalada", leia-se: "UG2, de 4.200 kW de capacidade instalada".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 375, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.006464/2020-77, decide anuir previamente à celebração do Contrato de Locação entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 384, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.000491/2020-17, decide: anuir previamente à reestruturação societária, com alteração do controle societário direto da AES Tietê Energia S.A. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 388, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos: (i) R\$ 6.496.880,65 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) devidos à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima primeira medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e (ii) R\$ 346.914,35 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

DESPACHO Nº 389, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos referentes às vigésima primeira e vigésima segunda medições das obras para a implantação da Subestação Itacoatiara 138/13,8 kV: (i) R\$ 72.690,60 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) à empresa Gi Energy Engenharia LTDA, referente à vigésima primeira e à vigésima segunda medições das obras para a implantação da Subestação Itacoatiara 138/13,8 kV; (ii) R\$ 1.984.325,35 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) à empresa SELT Engenharia, referente à vigésima primeira e à vigésima segunda medições das obras para a implantação da Subestação Itacoatiara 138/13,8 kV; (iii) R\$ 190.845,65 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) à empresa VIA MINEIRA Materiais Elétricos, referente à vigésima segunda medição das obras para a implantação da Subestação Itacoatiara 138/13,8 kV; e (iv) R\$ 56.391,20 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., referente aos tributos incidentes nos itens (i), (ii) e (iii).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO ANM Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualiza os valores dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela Agência Nacional de Mineração (ANM), fixados através da Resolução nº 23, de 30/01/2020, publicada no DOU de 03/02/2020, e os valores das multas do Art. 9º, I a IX e § 1º da Lei nº 7.805/1989 e Art. 15, § 1º e Art. 17, § 1º, da Lei nº 11.685/2008.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências que foram outorgadas pelo art. 2º, inciso XXVIII, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e Art. 2º, inciso XXVIII, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços dos Emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das Multas, das Vistorias e dos Demais serviços prestados pela ANM, conforme previsão legal do Art. 20, do Decreto-Lei nº 227/1967; do Art. 9º, I a IX e § 1º da Lei nº 7.805/1989; do Art. 2º C, § 5º, da Lei nº 8.001/1990; Art. 15, § 1º e Art. 17, § 1º, da Lei nº 11.685/2008 e do Art. 80, Parágrafo único, do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, cujos preços integram o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021 e terá vigência final em 28/02/2022.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

ANEXO I

EMOLUMENTOS	
Anuência prévia para Aerolevanteamento Geofísico	R\$ 240,98
Anuência prévia para Importação de Amianto	R\$ 120,49
Anuência prévia para Importação de Diamantes Brutos	R\$ 120,49
Certificado do Processo de Kimberley	R\$ 843,73
Cessão ou Transferência Parcial de Direitos Minerários	R\$ 1.204,80
Cessão ou Transferência Total de Direitos Minerários	R\$ 602,40
Demais atos de averbação	R\$ 1.163,26
Demais atos de averbação (Renovação de PLG)	R\$ 581,62
Requerimento de Autorização de Pesquisa	R\$ 1.012,73
Requerimento de Mudança de Regime para Pesquisa	R\$ 1.012,73
Requerimento de Guia de Utilização	R\$ 6.889,51
Requerimento de Imissão de Posse na Jazida	R\$ 1.875,39
Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	R\$ 204,13
Requerimento de Registro de Licença	R\$ 204,13
Transferência de direitos minerários em face de transformação, incorporação, fusão, cisão, sucessão causa mortis e falência do titular (requerimento)	R\$ 602,40
Transferência de direitos minerários em face de transformação, incorporação, fusão, cisão, sucessão causa mortis e falência do titular (por direito transferido)	R\$ 120,49
TAXA ANUAL POR HECTARE (TAH)	
Alvará de Pesquisa - na vigência do prazo original	R\$ 3,70
Alvará de Pesquisa - na vigência do prazo de prorrogação	R\$ 5,56
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MINERÁRIA	
Art. 34, V, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, IX, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 2.707,63
Art. 34, X, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, XI, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, XII, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, XIII, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 2.707,63
Art. 34, XVI, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, XVIII, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 34, XIX, combinado com o Art. 70, do RCM	R\$ 3.643,73
Art. 54, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 55, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 56, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 57, do RCM	R\$ 3,70
Art. 58, do RCM (hipótese de pesquisa)	R\$ 910,94
Art. 58, do RCM (hipótese de lavra)	R\$ 3.705,19
Art. 59, do RCM	R\$ 910,94
Art. 60, do RCM	R\$ 1.821,87
Art. 61, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 62, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 63, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 64, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 65, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 66, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 67, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 68, do RCM	R\$ 3.705,19
Art. 69, do RCM	R\$ 910,94
Art. 15, § 1º, da Lei nº 11.685/2008	R\$ 3.950,20
Art. 17, § 1º, da Lei nº 11.685/2008	R\$ 1.975,10
Art. 2º C, I e II, § 1º, da Lei nº 8.001/1990	20% ou R\$ 5.624,33 (1)
Art. 2º C, III, § 2º, da Lei nº 8.001/1990	0,33% a.d. (2)
Art. 2º C, IV, § 4º, da Lei nº 8.001/1990	30% (3)
Art. 31, I e § 2º, do Código de Águas Minerais	R\$ 52.696,66
Art. 31, II e § 2º, do Código de Águas Minerais	R\$ 13.174,17
Art. 31, III e § 2º, do Código de Águas Minerais	R\$ 32.935,43
Art. 31, IV e § 2º, do Código de Águas Minerais	R\$ 52.696,66
Art. 9º, I e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 1.500,33
Art. 9º, VI e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 1.500,33
Art. 9º, III e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 2.250,47
Art. 9º, V e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 2.250,47
Art. 9º, VII e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 2.250,47
Art. 9º, VIII e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 2.250,47
Art. 9º, IV e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 3.000,64
Art. 9º, IX e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 3.000,64
Art. 9º, II e § 1º, da Lei nº 7.805/1989	R\$ 3.705,22
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA VISTORIADA (VALOR POR DIA E PROCESSO)	
Área localizada num raio de 100 km (cem quilômetros) da Sede da Gerência Regional da ANM	R\$ 474,31



Área localizada num raio de mais de 100 km (cem quilômetros) da Sede da Gerência Regional da ANM, exceto para aquelas localizadas nos territórios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima	R\$ 711,45
Área localizada num raio de mais de 100 km (cem quilômetros) da Sede da Gerência Regional da ANM e que estejam localizadas nos territórios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima	R\$ 948,61
DEMAIS SERVIÇOS	
Cópia reprográfica sem autenticação	R\$ 0,50
Cópia reprográfica autenticada	R\$ 4,58
Cópia de mapa	R\$ 12,04
Cópia de overlay	R\$ 60,26
Cópia de tela de terminal	R\$ 1,45
Certidões diversas	R\$ 36,14
Autenticação	R\$ 4,11
Overlay em disquete ou CD ROM	R\$ 62,66
Cópia do RAL em disquete ou CD ROM	R\$ 62,66

Notas: (1) Realizada fiscalização da CFEM pela equipe da ANM e constatada a tipificação de infrações, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor apurado ou de R\$ 5.624,33 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o que for maior; (2) O valor da multa será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor apurado à título de CFEM; (3) O valor da multa será de 30% (trinta por cento) do valor apurado à título de CFEM.

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 28/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vistoria)/prazo 30(dez) dias (6.87)

Sérgio Lamounier - 831580/88 - Not.178/2021 - R\$ 895,67

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS RECEITAS

DESPACHO

Relação nº 6/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)Wf Transportes Ltda - 800328/19.

ANTONIO TEOTONIO DE SOUZA NETO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Relação nº 596/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
1003/2021-846.237/2020-ROSALIA FERNANDES DE MEDEIROS-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
1005/2021-846.098/2020-NEXA RECURSOS MINERAIS S A-
1004/2021-846.094/2020-NEXA RECURSOS MINERAIS S A-
1007/2021-846.121/2020-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
1006/2021-846.107/2020-BENTONORTH MINERAIS LTDA EPP-

JOTAVIO BORGES GOMES
Substituto

DESPACHO

Relação nº 71/2021

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
871.150/2005-CORCOVADO GRANITOS LTDA-ANTÔNIO GONÇALVES/BA,
PINDOBAÇU/BA - Guia nº 10/2021-16.000t/ano-QUARTZITO- Duração da Guia:3 anos(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 77/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
1008/2021-851.580/2020-G R AMORIN MINERAIS EIRELI-

JOTAVIO BORGES GOMES
Substituto

DESPACHO

Relação nº 79/2021

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
860.352/1979-MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.-MINÉRIO DE OURO e
MINÉRIO DE PRATA
003.669/1960-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-MINERIO DE FERRO
002.355/1941-VALE S A-MINERIO DE FERRO
801.560/1968-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA-MINÉRIO DE NIÓBIO; FOSFATO e BARITA
801.244/1968-NIOBRAS MINERAÇÃO LTDA-MINÉRIO DE NIÓBIO; FOSFATO e BARITA

804.513/1968-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA-FOSFATO; NIÓBIO e BARITA
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
002.355/1941-VALE S A-AREIA

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO

Relação nº 14/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
886.026/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA
COOGER LTDA - PLG N°9/2021 - Prazo 5 anos

JOSE JAIME SZNELWAR
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 37/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.740/2007-IMN MINERAÇÃO S.A.- Área de 866,79 ha para 448,18 ha.-
MINÉRIO DE FERRO (uso industrial)-BARÃO DE COCAIS/CAETÉ/MG
833.616/2006-AB MARTYN CONSTRUTORA LTDA.- Área de 675,33 ha para 17,75 ha-AREIA (Agregado de uso imediato na construção civil.) e ARGILA (uso fabricação de cerâmica vermelha (industrial).-ESMERALDAS/MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.183/2008-HELIO CARLOS COSTALONGA-GNAISSE (Uso rocha ornamental e de revestimento)-FRANCISCÓPOLIS/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.183/2008-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS S.A.-OF. N°3000/2021/DIREM-MG/ANM
830.143/2006-MINAS MINERAÇÃO-OF. N°3085/2021/DIREM-MG/ANM
831.412/2017-WESLEY ARRUDA SPÓSITO M.E.-OF. N°2265/2021/DIREM-MG/ANM
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
830.143/2006-MINAS MINERAÇÃO- AI N°142/2021/GER-MG/DIREM-MG - Ref. 930.218/2021
831.412/2017-WESLEY ARRUDA SPÓSITO M.E.- AI N°102/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Ref. 930.182/2021)
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.569/2018-JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GUEDES-FRANCISCÓPOLIS/MG,
MALACACHETA/MG - Guia nº 44/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-GRANITO (uso ornamental e revestimento)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental
831.126/2019-MINERAÇÃO MARIANELLI LTDA.-DIAMANTINA/MG - Guia nº 48/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ ano-QUARTZITO (uso ornamental e revestimento)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
831.629/2004-SERRA LESTE MINERACAO LTDA-OF. N°2338 e 2340/2021/DIREM-MG/ANM

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
833.246/2014-IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA-BUENÓPOLIS/MG,
DIAMANTINA/MG - Guia nº 41/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-QUARTZITO (uso Rocha ornamental e de revestimento)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
832.256/2009-WANDER JOSE DOS REIS-OF. N°2794/2021/DIREM-MG/ANM
830.260/2007-MINERAÇÃO MAMUT LTDA EPP-OF. N°2344/2021/DIREM-MG/ANM

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
830.022/2006-SERGIO BORGES NETTO-DOURADOQUARA/MG - Guia nº 40/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-AREIA (uso imediato na construção civil)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental
833.120/2005-MARAMBÁ MINERAÇÃO LTDA-ANTÔNIO DIAS/MG - Guia nº 46/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-ARGILA (uso Industrial)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental
831.936/2000-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA-ITAUBIM/MG, JEQUITINHONHA/MG - Guia nº 38/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-12.000 toneladas/ano-GRANITO (uso ornamental e revestimento)- Duração da Guia:3 ANOS ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.492/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2365/2021/DIREM-MG/ANM

831.494/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2364/2021/DIREM-MG/ANM

831.495/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2363/2021/DIREM-MG/ANM

831.496/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2362/2021/DIREM-MG/ANM

831.497/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2361/2021/DIREM-MG/ANM

831.498/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2360/2021/DIREM-MG/ANM

831.499/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2359/2021/DIREM-MG/ANM

831.500/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2358/2021/DIREM-MG/ANM

831.501/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2357/2021/DIREM-MG/ANM

831.502/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2439/2021/DIREM-MG/ANM

831.503/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2354/2021/DIREM-MG/ANM

831.504/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2351/2021/DIREM-MG/ANM

831.507/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2348/2021/DIREM-MG/ANM

831.505/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2350/2021/DIREM-MG/ANM

831.506/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2349/2021/DIREM-MG/ANM

831.508/2019-KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A-OF. N°2405/2021/DIREM-MG/ANM

831.568/2019-GESISLEU DARCI JACINTO-OF. N°2367/2021/DIREM-MG/ANM

830.025/2020-EXTRATIVA 3.I. LTDA ME-OF. N°2563/2021/DIREM-MG/ANM

